



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**HIDRO PARANA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-
ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2017

**PROCESSO LC n.º 159/2017
HOMOLOGADA 05/07/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça e mão de obra para motobomba 25cv 40m³/h com selo mecânico Scheneider, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.805,00

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES**

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 159

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça e mão de obra para motobomba 25cv 40m³/h com selo mecânico Scheneider, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME - HIDRO PARANA

CNPJ: 09.095.968/0001-13

DO PREÇO: R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais)

DO PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias após a assinatura do contrato

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria De Obras Viação E Urbanismo

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4424
de 07/07/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº _____
de 05/07/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 06/07/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 03 de julho de 2017.

De: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo/ Departamento do SABRA

Para: Departamento de Compras

Assunto: Pedido de compra por Dispensa de Licitação;

Solicitamos ao setor que providencie a aquisição dos itens abaixo relacionada abaixo, o qual será posteriormente substituído em equipamento de Motobomba 25cv 40m³/h com selo mecânico – Scheneider, a qual foi adquirida por meio de processo de Pregão n.º 141/2016, sendo;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALORUNIT
01	01	Rotor Scheneider BC23 25CV	R\$ 362,00
02	01	Caracol Scheneider BC23 25CV Flange	R\$ 1.143,00
03	01	Mão de Obra para montagem	R\$ 300,00

- A entrega deverá ser em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.
- A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo de 06 (seis) meses.
- Os produtos/serviços a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Administração.
- O responsável pelo recebimento dos produtos será o senhor Cleison Luiz Simsen, Chefe do Setor de Água e Esgoto, o telefone para contato (045) 3282-1861, e e-mail obras@patobragado.pr.gov.br

É de extrema necessidade está aquisição para que a motobomba existente no local logo após a substituição da das referidas peças possam atender a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

demanda existente, sendo que hoje o equipamento não tem vazão de água suficiente.

O valor estimado para a contratação e de R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais), o valor foi obtido por meio de cotação realizada com empresa do ramo devidamente constituída,

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;


Lécio Balduino Kirsten

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo


Cleison Luiz Simsen

Chefe do Setor de Água e Esgoto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de Material e mão de obra para motobomba, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.25 – 2685 – Material para Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2708 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente,

Djoni Alexander Rohden

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

ASSUNTO: conserto de motobomba 25cv 40m³/h marca Scheneider (peças e mão de obra) conforme objeto descrito no procedimento.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2017 que esta Administração consertar de motobomba 25cv 40m³/h marca Scheneider (peças e mão de obra). Devido ao pequeno valor envolvido optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

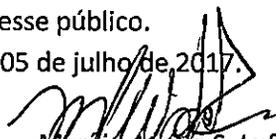
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2017.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria De Obras Viação E Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Material e mão de obra para motobomba, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente;



Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça e mão de obra para motobomba 25cv 40m³/h com selo mecânico Scheneider, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme abaixo relacionado;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	01	Rotor Scheneider BC23 25CV	R\$ 362,00
02	01	Caracol Scheneider BC23 25CV Flange	R\$ 1.143,00
03	01	Mão de Obra para montagem	R\$ 300,00
Total em			R\$ 1.805,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme exposto pela Secretaria solicitante, anexa ao processo.

FORNECEDOR/CEDENTE

HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME - HIDRO PARANA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.095.968/0001-13, com sede na Rua Uruguai, n.º 1251, sala 02, bairro Alto Alegre Município de Cascavel – PR, CEP 85.805-010, telefone para contato (45) 3222-2290, neste ato representada pela senhora Amabile Hortolan Silveira.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO

R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais).

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.25 – 2685 – Material para Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2708 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIZ SEIBERT - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Djoni Aleander Rohden

Djoni Aleander Rohden

Jonatan Fernandes

Jonatan Fernandes



HIDROBOMBAS

HIDROBOMBAS CASCAVEL
HIDRO PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Rua Uruguai, 1251 – Sala 02 – B. Alto Alegre – CEP 85.805-010.
CNPJ. : 09.095.968/0001-13 Fone: (45) 3226-5262
hidrob@terra.com.br

Cascavel, 23 de Junho de 2017.

Prefeitura Pato Bragado
Para: setor de Obras

Orçamento:

- 01 Rotor Schneider BC23 25CV
Valor total: R\$ 362,00
- 01 Caracol Schneider BC23 25CV flange
Valor total: R\$ 1143,00
- **Mão de obra para montagem – R\$300,00**

Valor Total: 1805,00

Prazo de entrega: a consultar a fabrica

Condição de pagamento: A combinar.

Atenciosamente,
Alzira da Silveira Amadeu
Hidro Paraná Com. De Equip.
Hidrobombas Cascavel Ltda
(45) 3226-5262
hidrob@terra.com.br

CONTRATO Nº 236/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016
Processo LC n.º 219 – Homologado em 11/11/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa **Angtec Instalações Elétricas Ltda - ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4281 – Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, telefone de contato n.º 45-3055-3175, neste ato representada pelo sócio o senhor Valdenir Andreacci Angeleli, portador do CPF n.º 048.912.199-39, residente e domiciliado na Cidade de Toledo – PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 141/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de material e mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, junto à infraestrutura instalada no imóvel identificado como Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	01	Painel 1500x800x400	OPÇÃO	R\$ 771,66
02	01	Disjuntor Trif. 150A	BRASILTEC	R\$ 107,08
03	01	Disjuntor Trif. 50A	BRASILTEC	R\$ 21,40
04	01	Disjuntor Trif. 32A	BRASILTEC	R\$ 20,33
05	02	Disjuntor Trif. 25A	BRASILTEC	R\$ 20,33
06	01	Disjuntor Trif. 16A	BRASILTEC	R\$ 20,33
07	01	Disjuntor Mon. 10A	BRASILTEC	R\$ 7,49
08	01	Contador Trif. 40A 220v	BRASILTEC	R\$ 155,15
09	02	Contador Trif. 32A 220v	BRASILTEC	R\$ 139,10
10	01	Contador Trif. 25A 220v	BRASILTEC	R\$ 55,64
11	01	Inversor de Frequência 25cv Trif. 380v	BRASILTEC	R\$ 4.090,98
12	01	Soft-Starter 20cv 380v	BRASILTEC	R\$ 1.514,00
13	01	Motobomba 25cv 40m ³ /h com selo mecânico	SCHNEIDER	R\$ 7.000,00

14	01	Motobomba 15cv 25m ³ /h com selo mecânico	SCHNEIDER	R\$ 5.045,05
15	01	Rele de falta de fase com retardo na energização	BRASILTEC	R\$ 52,43
16	05	Led vermelho 22mm	BRASILTEC	R\$ 5,35
17	05	Chave On/Off	BRASILTEC	R\$ 5,35
18	02	Cooler 200x200 220v com grade	BRASILTEC	R\$ 160,50
19	02	Trilho Din (2mts)	CEMAR	R\$ 5,35
20	03	Canaleta Pvc 80x50,0mm	ELESYS	R\$ 16,05
21	30	Metro Cabo PP 3x16,0mm	CONDUSPAR	R\$ 16,09
22	30	Metro Cabo PP 3x6,0mm	CONDUSPAR	R\$ 7,04
23	100	Metro Cabo PP 3x4,0mm	CONDUSPAR	R\$ 5,23
24	30	Metro Cabo Flexível 1,0mm	CONDUSPAR	R\$ 0,50
25	20	Metro Cabo Flexível 6,0mm	CONDUSPAR	R\$ 2,01
26	20	Metro cabo Flexível 10,0mm	CONDUSPAR	R\$ 3,11
27	20	Metro Cabo flexível 16,0mm	CONDUSPAR	R\$ 5,23
28	05	Prensa Cabo ½"	BRASILTEC	R\$ 2,14
29	02	Prensa Cabo ¾"	BRASILTEC	R\$ 2,14
30	03	Prensa Cabo 1"	BRASILTEC	R\$ 2,14
31	03	Prensa Cabo 1 ½"	BRASILTEC	R\$ 7,49
32	10	Conector Sak 2,5mm	SIEMENS	R\$ 3,21
33	12	Conector Sak 6,0mm	SIEMENS	R\$ 6,42
34	12	Conector Sak 10,0mm	SIEMENS	R\$ 8,56
35	06	Conector Sak 16,0mm	SIEMENS	R\$ 9,63
36	06	Isolador Epoxi 16x25	BRASILTEC	R\$ 2,14
37	01	Metro barramento de cobre 1"x1/8"	MAXIBARRAS	R\$ 21,00
38		Mão-de-Obra	ANGTEC	R\$ 1.000,00

§ 1.º: Entrega dos materiais com a devida instalação deverá ser feito junto à Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, em até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste Termo Contratual;

§2. º: Garantia integral das MOTOBOMBAS e demais materiais, contra defeitos de fabricação é de 12 meses, contados da data da entrega.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 141/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, acompanhada da ART de instalação, devidamente recolhida.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conformé Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. (BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 5735-5 // CONTA BANCARIA: 11123-6)

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.4.90.51.02.2652 – Poços Artesianos – Fonte 505

4.4.90.52.39.2657 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
Leomar Rohden

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME – CONTRATADA
Valdenir Andreacci Angeleli



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 09.095.968/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:34 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **FFA8.F39D.FCE2.DB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.095.968/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRO PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.805-010	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3222-2290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 08:46:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.095.968/0001-13
NOME EMPRESARIAL: HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AMABILE HORTOLAN SILVEIRA		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA CAROLINE AMADEU	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA AMADEU

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/07/2017 às 08:46 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2017

⋮

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09095968/0001-13
Razão Social: HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: HIDRO PARANA
Endereço: R URUGUAI 1251 SALA 02 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062103144099933048

Informação obtida em 04/07/2017, às 08:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.095.968/0001-13

Certidão n°: 132325918/2017

Expedição: 04/07/2017, às 08:40:25

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.095.968/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

:

Hidro Parana Comercio de Equipamentos Agricolas Ltda - ME (nome fantasia: Hidro Parana)

[Tweet](#)

[G+](#) [Compartilhar](#)

CNPJ 09.095.968/0001-13

Nome fantasia Hidro Parana

Razão social Hidro Parana Comercio de Equipamentos Agricolas Ltda - ME

Capital Social R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Data de abertura 27/9/2007

Endereço R Uruguai, 1251, Sala 02, Alto Alegre, Cascavel, PR, CEP 85805-010, Brasil

Telefone (45) 3222-2290

Natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada - Código 2062

Status da empresa Ativa

Atividade econômica principal Comércio varejista de materiais hidráulicos - CNAE 4744003

Quadro Societário [Amabile Hortolan Silveira](#)
[Fernanda Caroline Amadeu](#)

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirá-la do índice de pesquisa? [Clique aqui](#) para remover a empresa desse site.

- [Pesquisar uma empresa](#)
- [Sobre o www.EmprcasCNPJ.com](#)

AUTO ELETRICA BRAGADENSE

Rua Maringa, 2481 - CEP 85.948-000.

CNPJ: 78.769.668/0001-95 Fone: (45) 3282-1282

Pato Bragado, 26 de junho de 2017.

Orçamento:

- 01 Rotor Schneider BC23 25CV
Valor total: R\$ 400,00
- 01 Caracol Schneider BC23 25CV flange
Valor total: R\$ 1160,00
- Mão de obra para montagem -- R\$300,00
Valor Total: R\$ 1860,00



Auto Elétrica Bragadense.

78.769.668/0001-95

AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
LTDA - ME

Rua Maringá, 2481 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.769.668/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/1985
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 2481	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **08:47:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 78.769.668/0001-95
NOME EMPRESARIAL: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/07/2017 às 08:48 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ: 78.769.668/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:45 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **361A.1C75.7EE2.0137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78769668/0001-95

Razão Social: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

Endereço: RUA MARINGA 2481 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203495966180699

Informação obtida em 04/07/2017, às 08:38:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.769.668/0001-95
Certidão n°: 132325973/2017
Expedição: 04/07/2017, às 08:40:53
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.769.668/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA INDUSTRIAL

(45) 9925-0922 9950-1998

gea.automacao@hotmail.com

Orçamento nº 58/2017.

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Item	Qtde.	Descrição	V. Unit	Total
01	01	Rotor moto-bomba Schneider modelo BC23 P/ 25CV	400,00	400,00
02	01	Carcaça (Caracol) moto-bomba Schneider modelo BC23 P/ 25CV c/ Flange	1.180,00	1.180,00

Total Material/Equipamentos R\$1.580

Mão de Obra de Instalação R\$ 350,00

Total R\$ 1.930,00

André D. Seifler

Pato Bragado, 26 de junho de 2017.

BRASIL

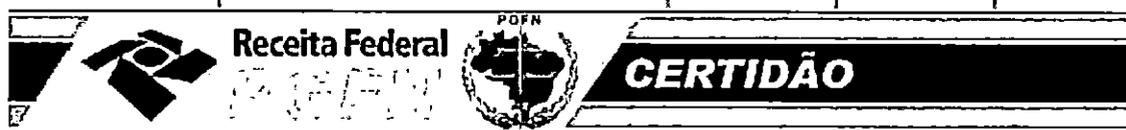
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.954.713/0001-12 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19954713/0001-12
Razão Social: PIOVESAM E SELZLER LTDA ME
Nome Fantasia: G E A AUTOMACAO INDUSTRIAL
Endereço: EST LINHA SAO FRANCISCO SN LOTE RURAL 28/29/30 /
RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2017 a 24/07/2017

Certificação Número: 2017062501543412967644

Informação obtida em 04/07/2017, às 08:38:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.954.713/0001-12

Certidão nº: 132326417/2017

Expedição: 04/07/2017, às 08:44:25

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.954.713/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.954.713/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & A AUTOMACAO INDUSTRIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ESTM LINHA SAO FRANCISCO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE RURAL 28/29/30D
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 08:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.954.713/0001-12
NOME EMPRESARIAL: PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE DARCI SELZLER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GEVANILSON PIOVESAM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/07/2017 às 08:45 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

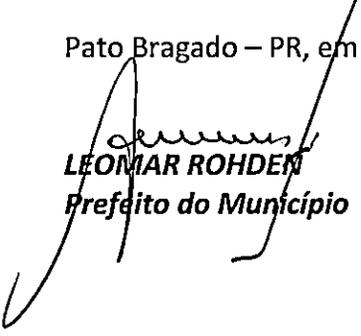
DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça e mão de obra para motobomba 25cv 40m³/h com selo mecânico Scheneider, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME - HIDRO PARANA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 026/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

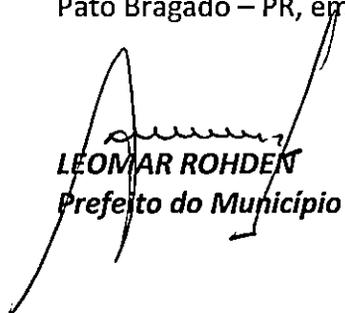
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça e mão de obra para motobomba 25cv 40m³/h com selo mecânico Scheneider, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa HIDRO PARANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME - HIDRO PARANA, ao valor global de R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3190
de 06/07/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4424
de 07/07/17 FL.
Margo
Visto